



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Botucatu, 04 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

RODRIGO RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao respeitável requerimento de n.º 657, aprovado em Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2021, de autoria do senhor Vereador SARGENTO LAUDO, através do qual solicita “**Informações sobre o distrito industrial III**”, dizer o que segue:

1. Distrito possui 105 lotes com metragem de 1.500m² cada;
- 2.

Nº	Empresa
01	A.D.L;
02	Agroefetiva;
03	Basecol Mix Ind. E Com. De Alimentos;
04	Bedisva Beneficiamento e distribuição de vidros;
05	Blowpet Transformações Plásticas LTDA;
06	Botogelo – Saadin ME;
07	Inbrasp;



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

08	Insteel Ind Metalurgica LTDA (Fertec);
09	Frag Industria Metalurgia LTDA;
10	Fungibras;
11	G.B. Fibras;
12	Kroma equipamentos Especiais LTDA;
13	Life médica Com. Materiais Médicos e Hospitalares;
14	LTM – Ind e Com. De Chicotes LTDA;
15	Marmoraria De Credde;
16	Mulotto & Mulotto LTDA ME;
17	Matos Martinelli;
18	MRA – Martins Rodrigues e Almeida LTDA;
19	Plastitech;
20	Marco Antonio Lamera Junior Eireli (Solma);
21	STB Aeronáutica e Mecânica Industrial LTDA;
22	Usifer – DanBru;
23	Vetroresina do Brasil Ind. E Com. LTDA;
24	Walex;
25	Toqueton LTDA;
26	Termo Injet;
27	WF.

3. Aproximadamente 1210 funcionários;

4. Artigo 8º da Lei 3.753/1998;

Na escritura pública de doação, deverão constar obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, as seguintes condições:

I - As donatárias terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

- II - Finalidade da doação;
- III - As donatárias deverão funcionar por um período mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu;
- IV - A designação de um Procurador Municipal, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas na presente lei;
- V - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho quando do início da operação, por lote doado;
- 5. Atualmente há um lote disponível. Para o pleito deverá ser aberto um processo administrativo contendo as informações da empresa bem como os documentos demonstrados no Artigo 4º da Lei 3753/1998, para posterior análise e validação;
- 6. Conforme o Parágrafo I do Artigo 8º - As donatárias terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;
Importante ressaltar que os prazos podem ser alterados conforme as justificativas plausíveis apresentadas pela donatária;
- IV - A designação de um Procurador Municipal, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas na presente lei;
- 7. Associação das Empresas do Distrito Industrial III, sob a presidência de Solange Prearo.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho